

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE****Aviso n.º 10639/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 25/03/2011, foi concedida licença sem vencimento, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, ao trabalhador Pedro Dinis da Costa Reis, pelo período de 11 meses, com início a 1 de Maio de 2011 e terminus a 31 de Março de 2012, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supracitada.

28 de Abril de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.  
304622681

**Aviso n.º 10640/2011**

Para os devidos efeitos, e em conformidade com o disposto do n.º 6 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 31 de Janeiro de 2011 e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 8.º e n.ºs 3 e 4, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, se procedeu à afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Cantanhede, com referência ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, e que a mesma se encontra publicitada na página electrónica e nos lugares públicos do costume.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.  
304622276

**Aviso n.º 10641/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 14/02/2011, foi concedida licença sem vencimento, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, ao trabalhador Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa, pelo período de 1 mês, com início a 1 de Abril de 2011 e terminus a 30 de Abril de 2011, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supra citada.

28 de Abril de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.  
304622762

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Aviso n.º 10642/2011**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com o trabalhador Sérgio Manuel Morgado da Costa para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 07/03/2011.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dra. Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Tiago Nuno Dionísio — técnico superior do Município de Azambuja.

Mestre Manuela Ferreira Justino — técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior.

Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior.

5 de Abril de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.  
304585405

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA****Regulamento n.º 309/2011****Regulamento — Alteração**

Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do mesmo diploma legal, torna público que em Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Abril de 2011 e sob proposta desta Câmara Municipal de 18 do mesmo mês, foi aprovada, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração do artigo 11.º do Regulamento Geral das Taxas do Município de Castanheira de Pêra e do artigo 39.º do Anexo I do mesmo Regulamento, no sentido que a seguir se transcreve, as quais vão ser publicadas no *Diário da República* e afixado nos lugares de estilo bem como no sítio do Município ([www.cm-castanheiradepera.pt](http://www.cm-castanheiradepera.pt)).

29 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

Alteram-se, pela presente, o artigo 11.º do Regulamento Geral das Taxas do Município de Castanheira de Pêra e o artigo 39.º do Anexo I do mesmo Regulamento, no sentido de passarem a constar da forma seguinte:

«Artigo 11.º

**Isenções e Reduções**

1 — A câmara municipal pode, por deliberação fundamentada, conceder isenções parciais, isenções totais ou reduções do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente regulamento, quando estejam em causa o desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social e de desenvolvimento, nomeadamente a:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

2 — .....

**«SECÇÃO III****Registo de Cidadãos da União Europeia**

39.º

Emissão de Certificado de Registo, Cartão de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia e Cartão de Residência de Familiar de Cidadão da União Europeia — 7,50 €[e];

2.ªs vias de Certificado de Registo, Cartão de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia e Cartão de Residência de Familiar de Cidadão da União Europeia — 5,00 €[e];

Emissão de Certificado de Registo, documento de Residência Permanente Ou cartão de residente da União Europeia de menor de 6 anos — 3,50 €[e].

**Fundamentação económico-financeira**

Designação da taxa	Custos directos			Custos indirectos	Benefício	Desincentivo	Custo social	Valor fundamentado da taxa	Unidade/Ref.de cobrança
	MOD	Materiais	Outros						
<b>Licenciamento de Actividades Diversas</b>									
<b>Registo de cidadãos da União Europeia</b>									
Emissão de certificado de registo, cartão de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia.	10,05	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	2,75	7,50	Unidade Nota: a este valor acresce 7,50 €, a remeter ao SEF.